

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2022-ADIC.

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM
DO PARÁ, REPRESENTADO PELA
AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI –
ADIC E A EMPRESA VR3 EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI- ADIC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.22.035/0001-88 com sede na Rua Manoel Barata, nº 900 bairro: Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.810-100, neste ato representada pela Sr, **CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO** brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 4244450 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 018.730.252-97, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a e de outro lado a pessoa jurídica **VR3 EIRELI**, empresa com sede estabelecida na Rua Tapajós, nº 100 Bairro: Coqueiro, CEP: 67.113-535, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3235-0928, e-mail: construmaq@terra.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.507.345/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sr. **JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA**, portadora do RG nº 1716.938 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 025.098.572-15, **resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2022 e da Ata de Registro de Preços nº133/2022-**, consoante o **Processo nº 137591/2022**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 08/2022**, cujo objeto refere-se a prorrogação da **“contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns a realização de eventos, sob demanda, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, fornecimento de transporte, apoio logístico, ornamentação, confecção e fornecimento de material para brindes, malharia e infraestrutura de espaço, som e iluminação, conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos, destinadas para atender a necessidade do contratante, consoante com o quadro que segue:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ANUAL (RS)
------	-----------	-------	--------	------------------



01 DECORAÇÃO	DECORAÇÃO TIPO 2- arranjo de impacto em vasos, ou afins, com flores naturais ,para decoração de grandes áreas de circulação. altura média de 1 metro,solicitação conforme demanda	UNID	02	R\$ 5.000,00
02 SOM, ILUMINAÇÃO E BANDA	LOCAÇÃO DE SOM- 1 mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar 6 caixas amplificadas de 500w cada com pedestal(todas ativas)6 microfones dinâmicos 2 microfones se fio UHF 8 pedestais tipo girafa para microfone 8 pedestais de mesa para microfone 1CD/DVD player 1 Notebook,2 monitores de voz ativos de 500w cada solicitação conforme demanda.	UNID	01	R\$ 5.000,00
03 MATERIAL DE MALHARIA/ BRINDE	CAMISA MASCULINA E FEMININA- com manga curta, gola redonda de malha ,algodão 100%,fio 30/1 16.5GR,vários tamanhos de PP ao XGG e com silk colorido tamanho A4 na frente e nas costas cores e tamanho de camisa conforme demanda.	20	25,00	R\$ 500,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Dez Mil e Quinhentos Reais				R\$ 10.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 **Prorrogar o prazo de vigência e execução** do contrato 08/2022 por mais **12 (doze) meses**, a partir de **03/10/2024** com término previsto para **03/10/2025**.

4.2. o valor Global de **R\$ 10.500,00**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivos, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 04.392.0005.2273

Fonte de Recurso: 150100000

Natureza da Despesa: 33.90.39.0000

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contratooriginário, não modificadas por este instrumento.

Belem, 03 de outubro de 2024.

CLAUDOMIRO GREGORIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA
VR3 EIRELI

1- TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

2- TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: